PROJETO DE LEI N.º 047/2006.

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º: - Fica autorizado o Executivo Municipal, a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de até R$. 15.000,00 (Quinze mil reais), destinados a atender dotações com fonte especifica, não constante no Orçamento Programa, conforme classificação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor=R$.
04.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE ENSINO		
04.003.00.000.0000.0.000 -	GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL		
04.003.12.000.0000.0.000 -	EDUCAÇÃO		
04.003.12.361.0000.0.000 -	ENSINO FUNDAMENTAL		
04.003.12.361.0017.0.000 -	PROGRAMA DE ENSINO FUNDAMENTAL		
04.003.12.361.0017.2.015 -	Manutenção do Ensino Fundamental		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	OUTRAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
3.3.90.30.00	Material de Consumo.....:	31122	3.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física....:	01001	149,60
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física....:	31122	7.850,40
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica:	31122	4.000,00
TOTAL .....:			**15.000,00**

Art. 2.º: - Como recursos para a cobertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal igualmente autorizado, a utilizar-se do excesso de receita que se verificar na rubrica específica " 1761.02.01.00.00 – Convênio/Educação/FNDE – Formação continuada de professores".

RECEBIDO(S) NESTA DATA

PROTOCOLO Nº 4111/06

Ivaiporã, 23 de AGOSTO de 2006

Câmara Municipal de Ivaiporã

Lido em sessão realizada

Em, 26 / 08 / 2006

Reunião Ordinária

1ª Discussão

Câmara de Vereadores

APROVADO

Em, 04 / 09 / 2006

Ata(s) n.º 2343

Reunião Ordinária

2ª Discussão

Câmara de Vereadores

APROVADO por unanimidade

Em, 11 / 09 / 2006

Ata(s) n.º 2344

Reunião Ordinária

3ª Discussão

Câmara de Vereadores

APROVADO por unanimidade

Em, 18 / 09 / 2006

Ata(s) n.º 2345

Art. 3.º: - Revogadas ás disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "ADAIL BOLIVAR ROTHER", Gabinete do Prefeito, aos dezessete dias do mês de agosto do ano de dois mil e seis.

Célio Pereira
PREFEITO MUNICIPAL

MENSAGEM JUSTIFICATIVA – PROJETO N.º 047/2006.

SENHORES VEREADORES:

SENHOR PRESIDENTE:

Através do presente, estamos encaminhando o incluso Projeto de Lei que trata de abertura de crédito para a execução do Convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Ivaiporã, Estado do Paraná e o Ministério da Educação, através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, tendo como objeto, de um lado, por parte do FNDE, conceder apoio financeiro para o desenvolvimento de ações que promovam o aperfeiçoamento da qualidade do ensino e melhor atendimento aos alunos do ensino fundamental, com a formação continuada de professores. E, de outro lado, o Município com a execução das ações de acordo com o Plano de Trabalho aprovado de comum acordo.

É de suma importância ressaltar a validade do Projeto para o aperfeiçoamento dos professores, uma vez que, todos os recursos oriundos, sejam dos fundos especiais (FUNDEF), sejam de outras ações dentro processo educacional, são mínimos aqueles destinados à formação continuada. Portanto, são ações que devem ser buscada sempre, entendendo a formação do professor como um salto de qualidade e, conseqüentemente com impacto positivo na formação daquele que é o principal objetivo o aluno.

Neste sentido, espera-se a apreciação e aprovação do referido Projeto, pois não há sacrifício de outros projetos e/ou atividades, sendo todo o recurso transferido pelo FNDE e o aporte para orçamento quanto a suplementação pelo próprio excesso da rubrica de receita. Portanto, não há impacto orçamentário, tampouco financeiro para a execução das ações propostas.

Por isso, solicitamos a pronta colaboração dos Nobres Edis, para o mais rápido possível, sejam implementadas as ações e dar continuidade ao aperfeiçoamento dos professores.

Célio Pereira
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS
COMISSÃO DE CULTURA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO DE LEI Nº. 47/2006
Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

P A R E C E R:

Analisando em conjunto o aludido Projeto de Lei, as Comissões acima mencionadas afirmam inexistir óbices constitucionais ou legais, e manifestam favoravelmente à tramitação e aprovação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e seis.

Luis Gustavo Chaves

Geovane Pedroso

Roberto Balbino da Silva

Edivaldo Aparecido Montanheri

Edison José de Brito

Lourdes José de Assunção Mancia